

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA
RECEBIDO
10/02/2026
Responsável: Guarani Brito

PROJETO DE LEI N.º 085/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração do limite para abertura de créditos adicionais suplementares na Lei nº 1.149, de 02 de fevereiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Corda – LOA para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e V do art. 5º da Lei nº 1.149, de 02 de fevereiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2026), que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** (...)

IV – Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

V - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas desta Lei.”

Art. 3º Ficam revogados os dispositivos da Lei nº 1.149/2026 que estabeleçam limites inferiores ou diversos dos previstos nesta Lei para abertura de créditos adicionais suplementares, transposições, remanejamentos e transferências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, AOS NOVE DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA

MENSAGEM

**VOSSA EXCELÊNCIA
FRANCISCO ETELDO SAMPAIO LEITE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA – MA**

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que promove a adequação da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 com a finalidade de majorar para 60% (sessenta por cento) o limite de autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, bem como para transposições, remanejamentos e transferências orçamentárias.

Ressalte-se que a autorização ora proposta não implica aumento de despesas, limitando-se a conferir ao Poder Executivo os meios legais necessários para ajustar a execução do orçamento às demandas reais da gestão pública, sempre observados os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal, planejamento e controle.

Diante do exposto, confia o Poder Executivo na aprovação da presente proposição, por se tratar de medida indispensável à boa governança e ao atendimento do interesse público.

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, urgência urgentíssima na apreciação do presente Projeto de Lei

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, AOS NOVE DO MÊS
DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do Município de Barra do Corda – MA